

DECRETO GP Nº 17 /2016

Cocal de Telha – PI, 25 de outubro de 2016.

“Decreta ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2016 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e altera o Decreto GP 01/2016.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e

CONSIDERANDO que no Dia de Finados muitos servidores públicos se deslocam para outras cidades para visitar seus entes queridos nos cemitérios;

CONSIDERANDO que vários outros Órgãos Públicos Estaduais transferiram as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público do dia 28 para o dia 31 de outubro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam transferidas as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público do dia 28 para o dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2016, terça-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento